



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.739.541/0001-07

Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031

Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.br

www.camarasumare.sp.gov.br

2º TERMO DE ADITAMENTO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 15/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

CONTRATADA: PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 10/2020: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de informática, para o fornecimento de uma “SOLUÇÃO TECNOLÓGICA WEB”, com os respectivos serviços de implantação (contemplando: migração de dados, customização, treinamento e capacitação de usuários), manutenção (preventiva, corretiva e de ordem legal), suporte técnico (funcional e operacional com visitas técnicas periódicas e suporte “on site” – quando solicitado), que atenda às especificações e detalhamentos contidos presente – Termo de Referência, contemplando os seguintes sistemas: Sistema de Administração Orçamentária e Financeira; Sistema de Portal de Transparência; Sistema de Portal da Informação; Sistema de Compras e Licitações; Sistema de Patrimônio; Sistema de Almoxarifado; Sistema de Recursos Humanos; Sistema de controle de Processos Administrativos; Sistema de Controle Interno”, que passa a fazer parte integrante do presente edital, como se aqui transcrito fosse.

VALOR TOTAL: R\$ 543.558,60 (quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), sendo R\$ 45.296,55 (quarenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, **valor esse já atualizado pelo INPC.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AD nº 127/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 06/2019

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, com sede nesta cidade, na Travessa 1º Centenário nº 32 – Centro – neste ato representado pelo seu **Presidente, Sr. WILLIAN DE SOUZA ROSA**, designada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA**, sociedade limitada, com sede na Rua das Bandeiras, nº 35, salão 06, bairro Jardim, no município de Santo André/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 01.221.551/0001-48, neste ato representada por sua sócia **ROSANGELA MELO FLUD**, portadora do RG n. 9.320.851-0 e CPF n. 079.982.628-69, aqui designado **CONTRATADA**, nos autos do Processo Administrativo AD nº 127/2019, com fundamento

ROSANGELA MELO FLUD



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.739.541/0001-07

Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031

Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.br

www.camarasumare.sp.gov.br

na Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, tem as partes acima nomeadas, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem como objeto a prorrogação ao **contrato nº 15/2019 (AD nº 127/2019)**, sendo regido por todas as cláusulas no citado instrumento.

1.2 – A prorrogação contratual foi devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente, com vistas a atender o disposto no §2º do art. 57 da lei de Licitações.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1 – O novo valor do contrato é de R\$ 543.558,60 (quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), sendo R\$ 45.296,55 (quarenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista o reajuste de 1,06937290% (conforme previsto em edital), decorrente da aplicação do índice INPC/IBGE acumulado no período.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses** a partir da data 11/05/2021, conforme fundamento no art. 57, IV, Lei n. 8.666/93, podendo ocorrer suplementações, prorrogações ou aditamentos, conforme assegurado no Edital e previsão da Lei de Licitações.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes da execução deste contrato onerarão dotação do orçamento da CONTRATANTE, codificada sob nº 01.01.01.031.0005.2.009.339040.01.1100000, suplementada se necessário.

CLÁUSULA V – DOS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES

5.1 – Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando este fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

5.2 – A prorrogação contratual é **ato bilateral**, sendo que a CONTRATADA concordou expressamente com a medida, assinando o presente termo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.739.541/0001-07

Travessa Primeiro Centenário, 31 – Centro – CEP.: 13.170-031

Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.br

www.camarasumare.sp.gov.br

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Sumaré, 11 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
WILLIAN DE SOUZA ROSA
PRESIDENTE

Rosângela Melo Flud
PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA
ROSANGELA MELO FLUD

Testemunhas:

1. *Rivaldo S. Soares*

Nome:

Rivaldo dos Santos Soares
Técnico Legislativo

2. *Luciane P. de Oliveira Athaide*

Nome:

Luciane P. de Oliveira Athaide
Escriturária